Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

LEI MUNICIPAL Nº 1360/98 DE 27/10/98

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU CARMELITO HENRIQUE MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO - SC, NO USO DA ATRIBUIÇOES LEGAIS,

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MODELO - SC, VOTOU, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, AUTORIZADO A CEDER, SEM ÔNUS, PARTE DO LOTE URBANO Nº 004, DA QUADRA 42, MATRÍCULA Nº 7.460, COM UMA ÁREA DE 7.200 M2. (SETE MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADA ENTRE O RIO SAUDADES E A SC 469, SENDO DA PONTE DO RIO SAUDADES, ATÉ EM DIREÇÃO A RUA F, CONSTANTE DA ESCRITURA, DE ACESSO À AREA INDUSTRIAL, CONFORME PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO, ANEXO ÚNICO DA PRESENTE LEI, PARA USO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE MODELO.

ART. 2º - O PRAZO DA CESSÃO DE USO, É POR 20 (VINTE) ANOS, E SEU USO DESTINA-SE AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONFORME ESPECIFICADO PELO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE MODELO - SC, OS QUAIS FICAM RESPONSÁVEIS PELA MANUTENÇÃO, EMBELEZAMENTO E REFLORESTAMENTO DA ÁREA CONSTANTE DO ARTIGO 1º DESTA LEI.

ART. 3º - A FORMA E REGULAMENTAÇÃO DE USO, SERÃO ESTABELECIDAS POR TERMO DE CESSÃO DE USO, FIRMADO ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PÚBLICO E ENCAMINHADO PARA HOMOLOGAÇAO DA CAMARA DE VEREADORES DE MODELO - SC.

ART. 4º AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO PREVISTA NO ORÇAMENTO.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

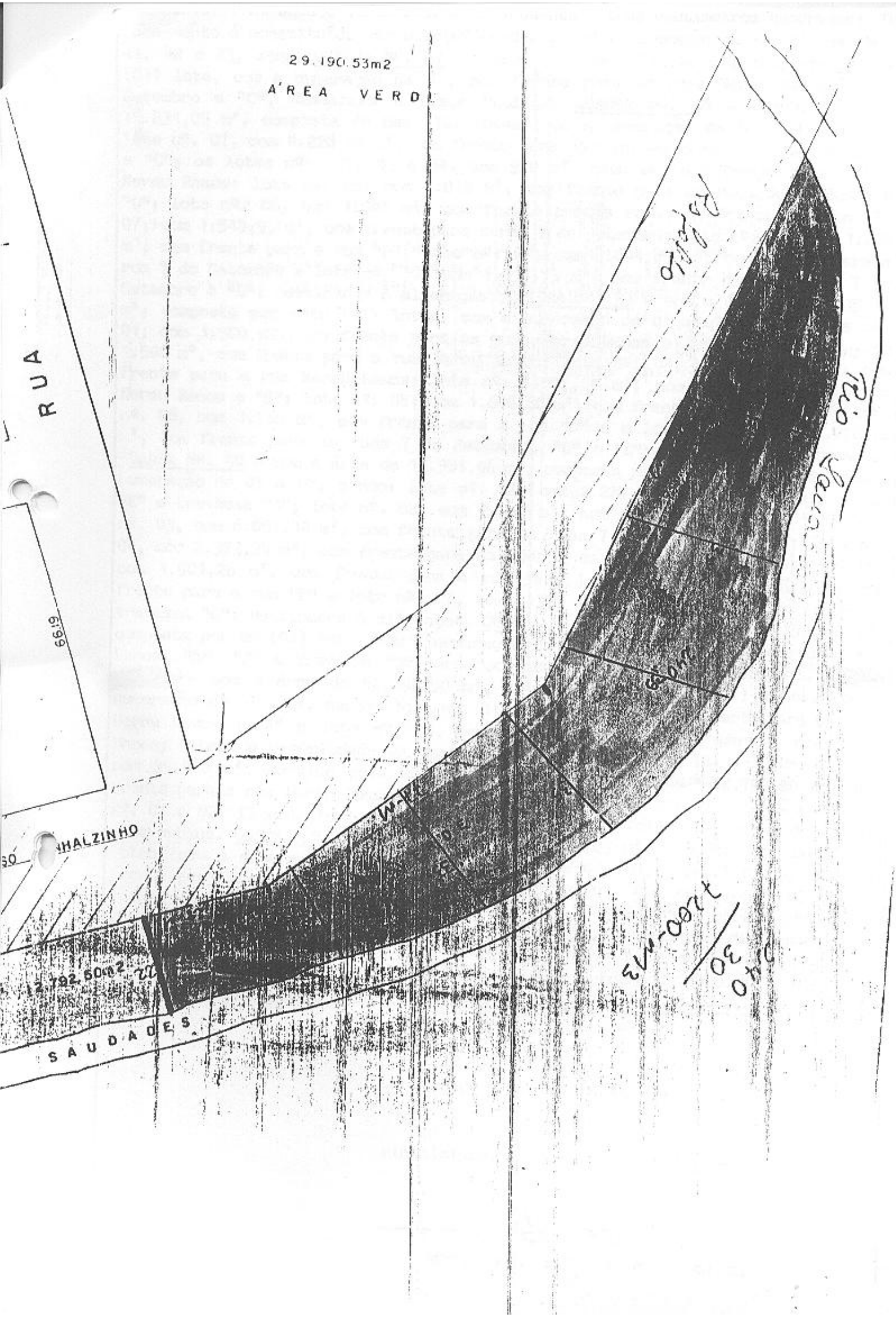
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO AOS 08 DE SETEMBRO DE 1998

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

MÁRIO KEHL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA

MODELO 2000
MODELO SOMOS TODOS NOS


29.190.53m2
A'REA VERDE
RUA
66.19
HALZINHO
2.792.60m2
SAUDADES

... e noventa e cinco metros e cinquenta e três centímetros quadrados). O loteamento é constituído por sete(07)quadras, com a numeração de 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, sendo:QUADRA Nº. 37 - com a área de 1.714,16 m², composta de um (01) lote, com a numeração de 01, com frente para as ruas Nereu Ramos, 7 de Setembro e "C", destinada à Praça Pública. QUADRA Nº. 38 - com a área de 15.231,05 m², composta de dez (10) lotes, com a numeração de 01 a 10, sendo: lote nº. 01, com 4.228,50 m², com frente para as ruas Nereu Ramos, 7 de Setembro e "C"; os lotes nºs. 02, 03 e 04, com 920 m², cada um, com frente para a rua Nereu Ramos; lote nº. 05, com 1.012 m², com frente para as Ruas Nereu Ramos e "D"; lote nº. 06, com 1.246 m², com frente para a rua 7 de Setembro, lote nº. 07, com 1.549,95 m², com frente para a rua 7 de Setembro, lote nº. 08, com 1.800 m², com frente para a rua "D", lote nº. 09, com 1.094,85 m², com frente para a rua 7 de Setembro e lote nº. 10, com 1.539,75 m², com frente para as ruas 7 de Setembro e "D"; destinados à alienação. QUADRA Nº. 39 - com a área de 13.915,71 m², composta por sete (07) lotes, com a numeração de 01 a 07, sendo: lote nº. 01, com 1.500 m2, com frente para as ruas Nereu Ramos e "D"; lote nº. 02, com 1.500 m², com frente para a rua Nereu Ramos; lote nº. 03, com 2.038,75 m², com frente para a rua Nereu Ramos; lote nº. 1.587,64 m², com frente para as ruas Nereu Ramos e "E"; lote nº. 05, com 1.698,60 m², com frente para a rua "E"; lote nº. 06, com 1.710 m², com frente para a rua "D" e o lote nº. 07, com 3.910,72 m², com frente para as ruas 7 de Setembro, "D" e "E"; destinados à alienação. QUADRA Nº. 40 - com a área de 17.581,96 m², composta por sete (07) lotes, com a numeração de 01 a 07, sendo: lote nº. 01, com 2.227 m², com frente para a rua "E" e travessa "G"; lote nº. 02, com 2.227 m², com frente para a rua "E"; lote nº. 03, com 6.057,44 m², com frente para as ruas 7 de Setembro e "E"; lote nº. 04, com 2.373,24 m², com frente para as ruas 7 de Setembro e "F"; lote nº. 05, com 1.901,28 m², com frente para a rua "F"; lote nº. 06, com 1.398 m², com frente para a rua "F" e lote nº. 07, com 1.398 m², com frente para a rua "F" e travessa "G"; destinados à alienação. QUADRA Nº. 41 - com a área de 9.597,55 m², composta por um (01) lote, com a numeração de 01, com frente para as ruas Nereu Ramos, "E", "F" e Travessa "G"; área ocupada pelo Cemitério Municipal. QUADRA Nº. 42 - com a área de 52.192,50 m², composta por quatro (04) lotes, com a numeração de 01 a 04, sendo: lote nº. 01, com 21.600 m², com frente para as ruas Nereu Ramos e "A" e lote nº. 02, com 8.400 m², com frente para a rua Nereu Ramos; estes de propriedade da Cooperativa Regional Itaipú Ltda.; lote nº. 03, com 39.400 m², servido pela rua "A" e o lote nº. 04, com 12.792,50 m², com frente para a rua Nereu Ramos; estes destinados à área verde; os lotes urbanos nº. 01 e 02, figuram neste loteamento somente para efeitos de regularização de área urbana. QUADRA Nº. 43 - com a área de 37.403,03 m², composta por dois (02) lotes, com a numeração de 01 e 02, sendo: lote nº. 01, com 29.190,53 m², com frente para as ruas Nereu Ramos e "F" e o lote nº. 02, com 8.212,50 m², com frente para a rua Nereu Ramos; estes destinados à área verde; perfazendo a área total de 199.256,73 m²(cento e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e seis metros, setenta e três centímetros quadrados). Sendo que o acesso principal será pela rua Nereu Ramos. Dou fé. Pinhalzinho, 24 de outubro de 1990.-(a)Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala.-.

O referido é verdade e dou fé.-

Pinhalzinho, 24 de outubro de 1990.-

[signature]